INDICAÇÃO

Parintins-AM, 20 de outubro de 2025.

AUTORIA: VER. FÁBIO GADELHA CARDOSO

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Prefeitura Municipal de Parintins, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contratação de um nutricionista para a Unidade Básica de Saúde Tia Leó.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos:

Esta indicação visa apresentar a relevância da contratação de um nutricionista para compor a equipe da Unidade Básica de Saúde Tia Leó, diante da crescente demanda por atendimentos que envolvem orientações nutricionais e da necessidade de fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde no âmbito da atenção primária, especialmente para pacientes com doenças crônicas, gestantes, crianças, idosos e demais usuários que necessitam de orientações alimentares específicas.

A UBS Tia Leó atende a uma grande demanda de bairros da cidade, e a presença de um nutricionista contribuirá significativamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população, por meio de atendimentos individuais, atividades educativas e apoio a programas de saúde já existentes.

A ausência de um acompanhamento nutricional adequado tem impacto direto na qualidade de vida dos usuários, dificultando a adesão a tratamentos e a prevenção de agravos, o que reforça a importância de inserir esse atendimento especializado no cotidiano da unidade, promovendo ações educativas, atendimentos individuais e grupos de apoio voltados para práticas alimentares saudáveis.

Dessa forma, a contratação de um nutricionista para a UBS Tia Leó se mostra urgente e necessária, a fim de garantir um atendimento mais completo, preventivo e humanizado, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às reais necessidades da população atendida pela unidade.

Diante de todo o exposto e que encaminhamos indicação ao Plenário, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO GADELHA CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FÁBIO GADELHA CARDOSO
Vereador – PODEMOS